



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVOLLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM MANUTENÇÃO E REPARO NOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE IVOLLÂNDIA/GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **54.314.997 MAXUEL BATISTA SOUZA, CNPJ n. 54.314.997/0001-83**, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$ 25.105,00 (vinte e cinco mil, cento e cinco reais)**, e que foi considerada habilitada.

ITEM	QT	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	SERV/ MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM MANUTENÇÃO E REPARO NOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
SOMA TOTAL					R\$ 28.800,00

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

- 1. AUTORIZO** a contratação em questão.
- 2. RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
- 3. DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
- 4. DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
03.11.26.122.4066.2.024.3.3.90.39 - FICHA 194 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 5. ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia, Estado de Goiás, 13 de janeiro de 2025.

Daiane Fernandes
Pereira:01280277114

Assinado de forma digital por Daiane Fernandes
Pereira:01280277114
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=21293612000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=Daiane Fernandes
Pereira:01280277114

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e Ordenadora de Despesa do Município de Ivollândia/GO
Decreto nº: 017/2025